PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244

MUNICIPIO VERDE
Proj. L. nº 024/2011
CÂMARA MUNICIPAL
VISTO

LEI N.º024/2011

" Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros a título de contribuições para o Consórcio Intermunicipal de Máquinas Agrícolas".

O Prefeito Municipal de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de20/09/2011 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a título contribuições para o Consórcio Intermunicipal de Máquinas Agrícolas, no valor total de R$1.250,00 (Um Mil, Duzentos Cinquenta Reais), no ano de 2011.

Artigo 2º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 295 - 26.782.0006.2028.0000 MANUTENCAO DO S.E.R.M..... 1.250,00
3.3.70.41.00CONTRIBUIÇÕES

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 296 - 26.782.0006.2028.0000 MANUTENCAO DO S.E.R.M..... -1.250,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrália Paulista, 22 de Setembro de 2011.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

- Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume